



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023

Nº 1791

SUMÁRIO

ATO 028 - DARCI - 15/05/2023	2
MINUTA DE CONVOCAÇÃO - 15/05/2023	3
RESOLUÇÃO NO 03/2023 - 15/05/2023	4
DECRETO Nº 30282023 - 15/05/2023	5
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - 15/05/2023	7
RETIFICAÇÃO. - 15/05/2023	8



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 028/2023

DATA: 12/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 690,00/valor total: R\$ 690,00) para o dia 13 de maio de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Guaíra-PR. Participar do LANÇAMENTO DA “OPERAÇÃO FRONTEIRAS E DIVISAS INTEGRADAS I” a convite do Secretário da Segurança Pública do Paraná, Hudson Leôncio Teixeira. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion AYF-0758.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de maio de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Conferência Municipal de Assistência Social

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

DECRETO/PORTARIA/ATO nº 3029, de 26 de abril de 2023.

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de maio de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

26, de abril de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal de Diamante do Sul

Rosana Pazetto da Silva Assoni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

Súmula: *Aprovação da convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social e Aprovação do Plano de Aplicação, referente ao recurso ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 471/2009 de 10 setembro de 2009, com alterações dadas pela lei 981/2017 de 02 de março de 2017 e 1219/2021 de 11 de fevereiro de 2021 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2023 e Ata nº 03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de maio de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Artigo 2º - Aprovação do Plano de Aplicação, referente ao recurso ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências

Artigo 3º - Aprovação da alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 26 de abril de 2023.

Rosana Pazetto da Silva Assoni
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3028

DATA: 15/05/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1397/2022 de 26/12/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto Educação 5%

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1820) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

(1850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(850) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 – Recuperação e Revestimento de Estradas

(2150) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3127 - Decreto nº 3028/2023 de 15/05/2023			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações		120.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	120.000,00	
Despesa					
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			Anulação	45.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Abertura		
20.606.2001.2014 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
850 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo	20.000,00	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
1130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE SAUDE			Acréscimo	50.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
1820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE SAUDE			Acréscimo	50.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES			Anulação	75.000,00	
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			Abertura		
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS			Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	120.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	120.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	120.000,00	#



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2023

Em relação ao último *concurso público*, verificou-se que existem candidatos aprovados com vagas disponível no CARGO DE MESTRE DE OBRAS, sendo que o Concurso ainda encontra-se dentro do prazo de validade, COM ISSO, SE FAZ NECESSARIO A SUBSTITUIÇÃO DO CARGO PARA O CARGO DE GARI/COLETOR DE LIXO, HAJA VISTA A Necessidade de realização de atividades diárias de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição, pintura de meios-fios e podas de árvores em logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público. Entre os serviços mais comumente realizados pelo poder público.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO SUL-PR, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações no **Edital TOMADA DE PREÇO nº 03/2023** que visa o **Contratação de Universidade, Faculdade e/ou Fundação pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para promoção, organização e operacionalização de concurso público de provas, para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, no âmbito do poder executivo do Município de Diamante do Sul**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens.

Altera-se Tabela de Cargos

Onde se lê:

CARGOS	Vagas	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA TÍTULOS
Mestre de obras	01	X		

Leia-se:

CARGOS	Vagas	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA TÍTULOS
GARI/COLETOR DE LIXO	01	X		

DARCI TIRELLI
PREFEUTO MUNICIPAL